Governo do Distrito Federal
CEB Iluminação Pública e Serviços

Diretoria Administrativa e de Finanças

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 - CJU/CEB-H	**PROCESSO SEI: 00093-00001032/2018-50**
CEDENTE	**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB,** com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.070.698/0001-11.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-PRESIDENTE	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** – brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES	**WANDERSON SILVA DE MENEZES** – brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF n.º [redacted].672.641-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**MURILO BOUZADA DE BARROS** – brasileiro, divorciado, advogado, OAB/DF:. [redacted], inscrito no CPF n.º [redacted].319.701-[redacted], residente e domiciliado também nesta Capital.
CESSIONÁRIA	**CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS - CEB IPES**, com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas Semi Enterrado: 004SE à 019SE, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB IPES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-GERAL	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** – brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR DE ENGENHARIA E DE PLANEJAMENTO	**HAMILTON OLIVEIRA GUERRA,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade n° [redacted] - SSP/BA, inscrito no CPF nº [redacted].888.845-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS	**MARLON RESENDE JÚNIOR** - brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF n.º [redacted].914.751-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA** - brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito na OAB nº [redacted]/DF e no CPF nº [redacted].976.301-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**DIAMANTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 00.526.899/0001-80, com sede no SCIA quadra 14, conjunto 06, lote 09 - Guará, Brasília-DF CEP 71.250-130.
REPRESENTANTE LEGAL	**MARCUS VINICIUS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º [redacted] SSP-MG, inscrito no CPF n.º [redacted].058.796-[redacted], residente e domiciliado nesta capital.
OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a cessão de posição contratual do Contrato nº 015/2018-CJU/CEB-H (10638775).

SIGNATÁRIOS

CEDENTE

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Presidente

WANDERSON SILVA DE MENEZES

Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões

MURILO BOUZADA DE BARROS

Consultor Jurídico

Companhia Energética de Brasília - CEB

CESSIONÁRIA

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Geral

HAMILTON OLIVEIRA GUERRA

Diretor de Engenharia e de Planejamento

MARLON RESENDE JÚNIOR

Diretor Administrativo e de Finanças

IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA

Consultor Jurídico

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES

CONTRATANTE

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE

Representante

DIAMANTE ENGENHARIA LTDA

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a cessão de posição contratual do Contrato nº 015/2018 – CJU/CEB-H.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

Fica cedida a posição contratual do Contrato n.º 015/2018 – CJU/CEB-H da Companhia Energética de Brasília para a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, que passará a ser a única Contratante, assumindo todos os direitos e obrigações pactuados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS AJUSTES**

Considerando a autonomia das Empresas Cedente e Cessionária, eventuais ajustes que se façam necessários em decorrência das peculiaridades de cada empresa serão efetivados após a formalização da cessão da posição contratual diretamente entre a nova Contratante e a Contratada.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulado.

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO BOUZADA DE BARROS - Matr.0004602-7**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 25/03/2024, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 25/03/2024, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 25/03/2024, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON OLIVEIRA GUERRA - Matr.0007527-2**, **Diretor(a) de Engenharia e de Planejamento**, em 25/03/2024, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 25/03/2024, às 19:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 25/03/2024, às 19:36, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON SILVA DE MENEZES - Matr.0005750-9**, **Diretor(a) de Regulação e Fiscalização de Concessões**, em 25/03/2024, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **136281137** código CRC= **05DFC6FF**.